**REQUERIMENTO N° \_\_\_83\_\_\_\_ / 2018.**

**REQUEIRO** **À MESA**, obedecendo às formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Mamoru Nakashima, em caráter de urgência, para prestar informações a esta Casa de Leis sobre a Concorrência Pública nº 03/18, cujo objeto é: “Contratação de empresa com capacitação técnica e especializada, para prestação continuada de serviços de assistência médica hospitalar, com obstetrícia, ambulatorial e de pronto socorro, destinados a um número estimado de 3.200 (três mil e duzentos) servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes”, tendo como empresa contratada a **PLENA SAÚDE LTDA.**

Tendo em vista, a publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no dia 23 de novembro do ano corrente, conforme podemos verificar em anexo.

**CONSIDERANDO**, que no dia 27 de agosto do ano corrente, foi publicado no Diário Oficial o edital de concorrência pública nº 03/18, tendo como objeto a Contratação de empresa para oferecimento de convênio médico aos 3.200 (três mil e duzentos) servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo de Itaquaquecetuba.

Requerimento nº 83/2018 – fls. 02

**CONSIDERANDO**, que numa visão preventiva e com foco na qualidade de vida, é determinante ter acesso à assistência de saúde que garanta atendimento sempre que precisar;

**CONSIDERANDO**, que alguns servidores ao informarem-se sobre a nova empresa contratada **PLENA SAÚDE LTDA,** me procurou relatando que a mesma presta atendimentos em locais distantes da Região do Alto Tietê, como: Francisco Morato, Caieiras e Franco da Rocha.

Com base no Artigo 37 da Constituição Federal onde fala que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

No entanto, após a publicação do edital do dia 27 de agosto do ano corrente, para análise das condições da concorrência pública, junto ao portal da transparência do município, não é possível localizar as propostas oferecidas pelas empresas concorrentes: Plena Saúde Ltda, Ecole Serviços Médicos Ltda e Samed – Serviços de Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar S.A, tendo sido publicado posteriormente já a decisão de contratação da empresa **PLENA SAÚDE LTDA.**

Requerimento nº 83/2018 – fls. 03

Sendo assim, este vereador requer que sejam enviadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

* Cópia integral do procedimento de concorrência pública nº 03/18, contrato e seus respectivos termos aditivos;
* Cópias das propostas apresentadas pelas três empresas concorrentes: Plena Saúde Ltda, Ecole Serviços Médicos Ltda e Samed – Serviços de Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar S.A;
* Qual procedimento será adotado pela administração pública, considerando que o convênio médico “AMIL” em vigência, terá encerrado seu contrato em 05 de dezembro do ano corrente?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 28 de novembro de 2018.

**ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**

**VEREADOR**